



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS OURO PRETO**  
**GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL**

Rua Pandiá Calógeras, nº 898, Bairro Bauxita, Ouro Preto, CEP 35400-000, Estado de Minas Gerais

**EDITAL Nº 031/2017**

**SELEÇÃO TEMPORÁRIA DE TUTOR PRESENCIAL  
(CODAFID)**

A **DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO**, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.328, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público inscrições para **SELEÇÃO TEMPORÁRIA DE TUTOR** para acompanhamento, atendimento e apoio aos alunos do Programa de Práticas Corporais, da equipe de Voleibol nos gêneros masculino e feminino, conforme o disposto no presente Edital que contém todas as informações pertinentes ao concurso.

**1. FUNÇÃO:** Tutor (bolsista).

**2. CARGA HORÁRIA:** 10 (dez) horas semanais.

**OBS:** No cumprimento e desenvolvimento de atividades pedagógicas propostas aos alunos do Programa de Práticas Corporais, bem como o acompanhamento, atendimento e apoio destes por meio de ações indicadas pela Coordenação de Área.

**3. REMUNERAÇÃO:**

**3.1.** Bolsa: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a serem pagos enquanto exercer a função.

**4. DA DISTRIBUIÇÃO DA VAGA E DA HABILITAÇÃO EXIGIDA**

**4.1.** O número de vagas, a formação mínima exigida para o processo seletivo e o local de trabalho podem ser visualizados no quadro seguinte:

Quadro 01 - Formação mínima exigida para o concurso e o local de trabalho

<b>CARGO</b>	<b>PRÉ-REQUISITOS</b>	<b>VAGA</b>	<b>LOCAL DE TRABALHO</b>
Tutor	Ser graduando em Educação Física	1 vaga (Voleibol)	CODAFID



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS OURO PRETO**  
**GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL**

Rua Pandiá Calógeras, nº 898, Bairro Bauxita, Ouro Preto, CEP 35400-000, Estado de Minas Gerais

**Parágrafo Único.** Os candidatos excedentes ficarão para o cadastro reserva, podendo ser convocados a qualquer tempo ou para os próximos semestres letivos.

## **5. DA COORDENAÇÃO DO CONCURSO**

O processo seletivo objeto deste Edital será coordenado e executado pela Coordenadoria da Área de Educação Física e seus professores como Comissão Organizadora, designada pela Diretoria de Ensino Técnico do IFMG - *Campus* Ouro Preto.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

**6.1.** Período: As inscrições estarão abertas no período de 24 a 31 de julho e serão realizadas na Diretoria de Ensino Técnico, de 7h às 22h.

**6.2.** Das condições exigidas:

A validade para participação no processo seletivo está condicionada ao atendimento, à época das inscrições, do seguinte:

- a)** ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b)** ter, na data da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c)** possuir, na data da inscrição, a formação mínima discriminada no Quadro 01 do item 4.1 do presente edital e ter coeficiente de rendimento igual o superior a 60;
- d)** anexar, no ato da inscrição do concurso, as fotocópias:
  - documento oficial de identidade;
  - declaração de matrícula e histórico escolar.
- e)** entregar no dia da entrevista:
  - Original dos documentos anexados no ato da inscrição;
  - prova de quitação com Serviço Militar, quando couber;
  - prova de quitação com a Justiça Eleitoral.
  - uma foto 3 x 4;
  - comprovante de residência.
- f)** declarar conhecer, aceitar e cumprir as normas do presente Edital
  - marcar a opção constante na Ficha de Inscrição.

### **NOTA:**

- Não será aceita inscrição condicionada, nem por correspondência, admitindo-se, no entanto, a inscrição por procuração.

**6.3.** A inscrição do candidato será homologada pela Comissão Organizadora do Concurso, através de um de seus membros, até o dia 01/08/2017 e a relação das inscrições



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS OURO PRETO**  
**GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL**

Rua Pandiá Calógeras, nº 898, Bairro Bauxita, Ouro Preto, CEP 35400-000, Estado de Minas Gerais

deferidas/indeferidas será divulgada na portaria do *Campus* Ouro Preto ou pelo sítio eletrônico [www.ouopreto.ifmg.edu.br](http://www.ouopreto.ifmg.edu.br).

## **7. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO TUTOR**

São atribuições do Tutor:

- Elaborar juntamente com o professor responsável os trabalhos a serem desenvolvidos com os alunos;
- Elaborar e montar relatórios sobre as atividades desenvolvidas;
- Conduzir os trabalhos (treinamentos, jogos, competições, apresentações, oficinas) gerais e específicos sob a orientação do professor;
- Estabelecer e promover contato com os alunos;
- Exercer atividades correlatas ao treinamento e às aulas, além de outras atividades por solicitação das áreas;
- Acompanhar as equipes em jogos amistosos e competições esportivas.

## **8. DO PROCESSO SELETIVO**

**8.1.** O processo seletivo será realizado em duas etapas e constituído de:

- a)** análise do histórico escolar (classificatória);
- b)** uma entrevista (classificatória - eliminatória).

**8.2.** A entrevista e análise do histórico escolar serão valorizadas em 100 (cem) pontos cada uma, levando - se em consideração os décimos.

**8.3.** Farão parte da banca avaliativa três professores da área de Educação Física.

## **9. DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR:**

**9.1.** A cópia do Histórico Escolar deverá ser entregue no ato da inscrição.

**9.2.** A avaliação do Histórico Escolar será feita pela respectiva Banca Examinadora considerando as disciplinas cursadas.

## **10. DA ENTREVISTA**

**10.1.** Será realizada nos moldes de entrevista coletiva com a participação de todos os candidatos ao mesmo tempo no dia 03 de agosto (quinta-feira) conforme quadro abaixo:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS OURO PRETO**  
**GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL**

Rua Pandiá Calógeras, nº 898, Bairro Bauxita, Ouro Preto, CEP 35400-000, Estado de Minas Gerais

<b>MODALIDADE</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
VOLEIBOL	1 (UMA)	13:00	CODAFID

**10.2.** A Entrevista é de caráter classificatório/eliminatório, tendo pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com as seguintes normas:

**10.2.1.** A Entrevista abordará: análise do perfil do candidato para exercer as atividades previstas nesse Edital.

**10.2.2.** Serão utilizados os seguintes critérios para pontuação nas entrevistas:

**10.2.2.1.** Quando, na dimensão, o candidato demonstra estar abaixo do esperado: nota de 0,00 a 40,00.

**10.2.2.2.** Quando, na dimensão, o candidato atingir apenas parcialmente o esperado: nota de 41,00 a 60,00.

**10.2.2.3.** Quando, na dimensão, o candidato atingir o esperado: nota de 61,00 a 80,00.

**10.2.2.4.** Quando, na dimensão, o candidato atingir mais do que o esperado: nota de 81,00 a 100,00.

**10.3.** A ordem para apresentação dos candidatos nessa entrevista será correspondente à ordem de inscrição ao Processo Seletivo.

## **11. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**11.1.** O candidato deverá cumprir todo o cronograma estabelecido, comparecendo ao local, na data e horário fixados.

**11.2.** No recinto das entrevistas não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com arma ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.). Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e poderá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS OURO PRETO**  
**GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL**

Rua Pandiá Calógeras, nº 898, Bairro Bauxita, Ouro Preto, CEP 35400-000, Estado de Minas Gerais

**11.3.** Após o início das entrevistas, não será permitido, em hipótese alguma, ao candidato retardatário, o ingresso ao local onde as mesmas estejam sendo realizadas.

## **12. DO RESULTADO FINAL**

**12.1.** O resultado final será divulgado até o dia 04 de agosto no site do IFMG - *Campus* Ouro Preto.

**12.2.** O resultado final obtido pelos candidatos será a média aritmética das notas obtidas na entrevista e análise do histórico escolar.

**12.3.** A CLASSIFICAÇÃO FINAL do concurso será publicada no site [www.ouropreto.ifmg.edu.br](http://www.ouropreto.ifmg.edu.br) e se fará na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato.

**12.4.** Os candidatos selecionados deverão estar à disposição do IFMG Campus Ouro Preto imediatamente após a divulgação do resultado.

## **13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**13.1.** Em caso de empate na nota final, terá preferência, para efeito de CLASSIFICAÇÃO FINAL, sucessivamente, o candidato que:

- tiver a maior idade;
- obtiver maior pontuação na entrevista.

## **14. DOS RECURSOS**

**14.1.** O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado final deverá fazê-lo por escrito, devidamente fundamentado, ao Presidente da Comissão Organizadora do concurso dois dias após a divulgação do resultado, na Diretoria de Ensino Técnico, das 8h às 20 h.

**14.2.** O recurso deverá ser protocolado na recepção da Diretoria de Ensino Técnico.

**14.3.** Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

**14.4.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos.

**14.5.** Os recursos interpostos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS OURO PRETO**  
**GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL**

Rua Pandiá Calógeras, nº 898, Bairro Bauxita, Ouro Preto, CEP 35400-000, Estado de Minas Gerais

**14.6.** Recursos cujo teor desrespeite a comissão organizadora serão preliminarmente indeferidos.

## **15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**15.1.** O presente Processo Seletivo terá validade até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, a interesse da instituição.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso, implicará a eliminação sumária do candidato. Serão declaradas nulas, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

**16.2.** Será excluído do Concurso, por Ato do Presidente da Comissão Organizadora, o candidato que:

**16.2.1.** Torna-se culpado de incorreções ou descortesia para com qualquer um dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, bem como para com os seus concorrentes, durante a realização do Concurso.

**16.3.** A inscrição ao Concurso implica, desde a data da inscrição, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, e expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**16.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Ouro Preto, 24 de julho de 2017.

Registre-se. Publique-se.

Professora **MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS LAIA**  
Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais  
*Campus Ouro Preto*